



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.498 DE 27 DE agosto DE 2.003.

Projeto de Lei Nº 025/03, de autoria do Vereador Weliton Marcos R. de Oliveira - PL.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o **BARRA ESPORTE CLUBE**, uma sociedade civil, com finalidades de incentivo à prática do desporto amador e profissional, fundada em 15/12/1997, com sede e foro nesta cidade de Barra do Garças, sito à Avenida Gabriel Ferreira, s/nº, Bairro santo Antônio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de agosto de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
nos livros próprios e pu-
blicados no mural da
Câmara Municipal
em 27/08/03 C.A.O.*